

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º Trimestre

2026

SESI

Departamento Regional do Tocantins

SUMÁRIO

03		Apresentação
04		Sistemas de Controle e Governança
11		Pessoas e Competência
18		Relacionamento com Órgãos de Controle Externo
19		Mecanismos de Monitoramento
20		Normativos
22		Considerações Finais



APRESENTAÇÃO

O Sesi Tocantins, em atendimento à Resolução Sesi/CN nº 49/2019, instituiu o Programa de *Compliance* e Integridade, com atuação preventiva, detectiva e corretiva sobre riscos de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos. O Programa é operacionalizado por meio da aplicação do Código de Conduta e Ética, da implementação de mecanismos de integridade, da gestão do canal de denúncias, de auditorias e do monitoramento contínuo.

A estrutura de governança do Sesi Tocantins é composta por instâncias internas e de supervisão sistêmica, com o objetivo de assegurar a prestação de contas e a transparência dos atos de gestão perante as partes interessadas. Para tanto, a alta administração adota mecanismos de controle e práticas de governança alinhadas aos objetivos estratégicos da Entidade.

No âmbito dos controles internos, destaca-se a função de *Compliance*, responsável pela gestão do Código de Conduta e Ética, pela gestão de riscos e pelo canal de denúncias, constituindo elemento central do sistema de integridade, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013.

A área de Auditoria atua na avaliação da aderência às políticas, diretrizes e normativos institucionais, bem como na verificação da integridade dos processos, da salvaguarda do patrimônio e da confiabilidade das informações orçamentárias, contábeis e financeiras.

A adoção de práticas de transparência assegura o acesso às informações relevantes à sociedade. Nesse contexto, a publicação do Relatório de Controle Interno materializa o compromisso institucional com o acesso à informação, evidenciando as ações desenvolvidas no período e contribuindo para o fortalecimento da governança corporativa, da gestão de riscos e do Programa de *Compliance* e Integridade.

O presente relatório tem por objetivo apresentar as principais ações realizadas pelo Sesi Tocantins até o 2º trimestre de 2026.

2.2 Programa de *Compliance* e Integridade

O Programa de *Compliance* e Integridade do Sesi Tocantins definiu as diretrizes que orientam a Conduta Comportamental Íntegra de seus colaboradores, dirigentes e público de relacionamento, clientes, terceiros, concorrentes e sociedade civil organizada, de acordo com princípios legais, normativos e éticos. O referido programa é estruturado por meio de um conjunto de ferramentas que, abrange o ambiente de controle interno, com mecanismos de prevenção, detecção e resposta.

Figura 2 - Mecanismos de controle



Fonte: Elaborado Sesi Tocantins

Prevenção: regras claras contra o desvio de Conduta;

Deteção: atividades de monitoramento de processos, auditoria e canais de denúncia;

Resposta: ações de mitigação de riscos, relações éticas e transparentes.

O Programa de *Compliance* e Integridade do Sesi Tocantins visa garantir a conduta ética e conforme da entidade. Para isso, define processos e detalha as estruturas internas de gestão de riscos, integridade, transparência, auditoria e ouvidoria.

O escopo do sistema de gestão de *Compliance* compreende:

- Identificar e cumprir as leis e os regulamentos, incluindo legislação e políticas anticorrupção.
- Operar as estruturas e negócios com as licenças, autorizações e certificações necessárias, cumprindo os requisitos de conformidade;
- Cumprir os contratos e acordos assinados pela entidade;
- Dar publicidade as informações financeiras e de sustentabilidade em linha com as regulamentações e políticas vigentes;
- Atuar preventivamente para evitar perdas e fraudes.

A área de *Compliance* atua junto a outros processos da organização, impulsionando a

modernização e o fortalecimento da governança corporativa. Essa colaboração integra a conformidade em diversas áreas, assegurando padrões éticos e legais em todas as atividades. Além disso, o *Compliance* contribui com seu conhecimento para aprimorar a governança, identificando falhas e implementando ações corretivas para uma gestão eficaz e transparente em toda a organização.

O Programa de *Compliance* e Integridade do Sesi Tocantins está estruturado em Nove Pilares, conforme demonstrado a seguir:

Figura 3 - Programa de *Compliance*



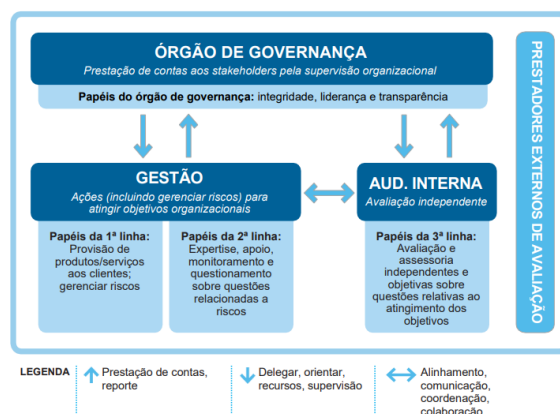
Fonte: Elaborado Sesi Tocantins

No Sesi Tocantins, a efetividade do Programa está relacionada com a forma como todos os que atuam na entidade agem, baseados em princípios e valores estabelecidos no Código de Conduta e Ética, o qual é aplicável à Diretoria, aos colaboradores, representantes e partes interessadas, incluindo terceiros e a sociedade em geral.

2.3 Comprometimento da Alta Administração

A Alta Gestão do Sesi (Conselho de Representantes, Diretoria e Comitês) está comprometida com o Programa de *Compliance*, o que se evidencia por meio da disponibilização de estrutura e de recursos necessários a operacionalização da Área de *Compliance*, implementação do Código de Conduta e Ética, Políticas e Normas Institucionais, ações de treinamento, bem como participação ativa nas reuniões e Comitês de *Compliance* e de Ética, avaliação e eficiência do Programa de *Compliance* e, adoção das medidas preventivas e corretivas quando cabíveis, junto aos gestores e colaboradores das áreas.

Figura 4 - Modelo das Três Linhas de Defesa



Fonte: The Institute of Internal Auditors – IIA, 2020.

Comitê de Ética

O Comitê de Ética constitui-se em um dos pilares do Programa de Integridade do Sesi Tocantins e tem como finalidade assegurar o cumprimento do Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO e demais políticas e procedimentos de *Compliance*, bem como apurar eventuais violações de irregularidades. Atua de forma independente, com autonomia e isenção na apreciação, análise e apuração das manifestações recebidas pelo canal de denúncia (ouvidoria) do público interno e externo, que venham a repercutir no Código de Conduta e Ética e nas políticas e normas institucionais.

Comitê de *Compliance*

O Comitê de *Compliance* tem por finalidade assegurar que os negócios da organização sejam conduzidos de forma íntegra e Ética, em conformidade com os parâmetros da Lei Anticorrupção brasileira e demais legislações, como o Código de Conduta e Ética e demais Políticas Institucionais. Além de promover uma cultura de integridade no Sistema FIETO, com base em valores éticos e no Código de Conduta e Ética, disponibilizando regras claras e práticas.

Figura 5 - Conceito *Compliance*



“Processos e atividades desenvolvidos para **prevenir, detectar e corrigir** a ocorrência de falhas na **conformidade legal**, na **integridade** dos empregados ou na **governança corporativa**, que venham a ter impacto negativo no cumprimento dos objetivos da organização”.



2.4 Gerenciamento de Riscos

O SESI-DR/TO está constantemente aprimorando seus processos de governança corporativa e, parte fundamental desse aprimoramento é o processo de gerenciamento de riscos, fornecendo informações valiosas para a tomada de decisões estratégicas.

O gerenciamento dos riscos permite a criação e proteção de valor a entidade, pois propicia à organização refletir e se antecipar à possíveis impactos que possam interferir no alcance dos objetivos organizacionais do Sesi Tocantins. Essa abordagem proativa visa mitigar ameaças e identificar oportunidades para impulsionar o crescimento e sucesso da instituição.

A metodologia adotada define critérios para os níveis de risco, conforme apresentado na matriz de criticidade. Todos os riscos passam por avaliação, resultando em um mapa de calor dos principais riscos a serem tratados, permitindo uma alocação eficiente de recursos para mitigação dos riscos.

Figura 6 – Matriz de Criticidade de Riscos

		Consequência				
		← + - →				
Probabilidade		5 Extremo	4 Alto	3 Moderado	2 Baixo	1 Irrelevante
	5 Quase Certo	10 Intolerável	9 Intolerável	8 Importante	7 Significante	6 Moderado
	4 Muito Provável	9 Intolerável	8 Importante	7 Significante	6 Moderado	5 Tolerável
	3 Provável	8 Importante	7 Significante	6 Moderado	5 Tolerável	4 Trivial
	2 Improvável	7 Significante	6 Moderado	5 Tolerável	4 Trivial	3 Insignificante
	1 Raro	6 Moderado	5 Tolerável	4 Trivial	3 Insignificante	2 Insignificante

Fonte: Política de Riscos do Sistema FIETO, 2021.

O Sesi Tocantins estabeleceu o Processo de Gestão de Riscos, desdobrando-se na Política de Gestão de Riscos (PL.CO.02) e no Procedimento Sistemático de Gestão de Riscos (PS.CO.04). Tais documentos delineiam diretrizes e detalhes dos processos, os quais receberam aprovação da alta administração.

O gerenciamento de riscos é conduzido pelos gestores dos processos das unidades organizacionais, que são os proprietários dos riscos, conforme demonstrado no fluxograma a seguir.

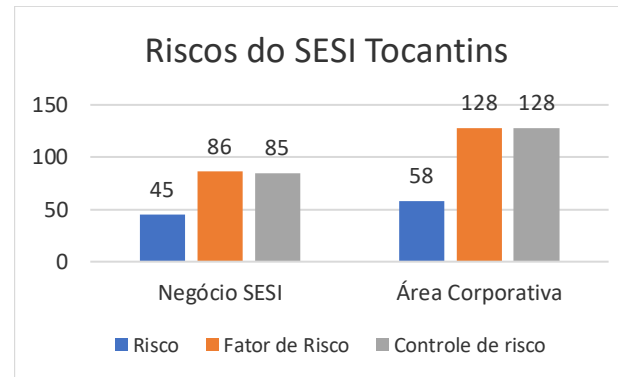
Figura 7 - Processo Gestão de Riscos



Fonte: Sistema Gestão de Riscos, 2026.

Durante o 2º trimestre de 2026, a área de Controle Interno e Gestão de Riscos, em conjunto com os proprietários de riscos, realizou o monitoramento contínuo dos riscos e dos respectivos controles. O processo contemplou a análise dos eventos de risco, de seus fatores associados e da efetividade dos controles implementados.

Figura 8 - Riscos Sesi Tocantins



Fonte: Sistema Gestão de Riscos, 2026.

O Sesi Tocantins realiza o monitoramento de 103 (cento e três) riscos, envolvendo fatores de risco e controles das áreas corporativas e de negócios. Essa gestão envolve o acompanhamento de 217 (duzentos e dezessete) controles de riscos, sob a responsabilidade dos respectivos proprietários de riscos.

Ao longo do período, foi conduzida a reavaliação periódica dos riscos residuais, com o objetivo de verificar a eficácia dos controles existentes, identificar eventuais variações no nível de exposição e avaliar a necessidade de adoção de medidas adicionais de mitigação.

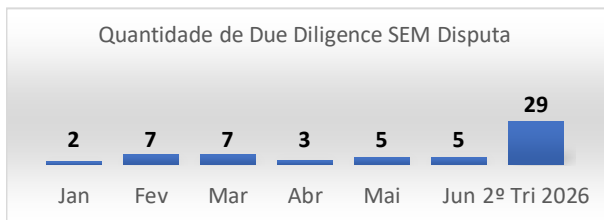
Esse processo contribuiu para o aprimoramento do ambiente de controle, aumento da confiabilidade das operações e suporte à tomada de decisão gerencial.

2.4.1 Due Diligence

O processo de *Due Diligence* é uma das fontes para a identificação de riscos. É um processo de investigação aprofundada de análise de informações sobre uma empresa, pessoa ou ativo, geralmente antes de uma transação importante. Seu objetivo principal é identificar e avaliar os riscos e oportunidades envolvidos na operação, fornecendo uma base sólida para a tomada de decisão.

O Sesi Tocantins realiza *Due Diligence Prévia* nos processos de Contratação, conforme segue: no 2º trimestre de 2026, foram realizadas 29 (vinte e nove) *Due Diligence* nos Processos de **Contratação Sem Disputa**. Na análise realizada, nenhuma empresa foi enquadrada na bandeira vermelha.

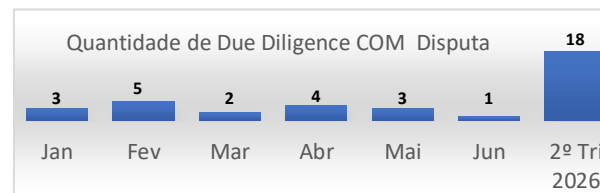
Figura 9 - Contratação Sem disputa exercício de 2026



Fonte: Processo *Due Diligence*

durante o 2º trimestre de 2026, foram concluídas 18 (dezoito) *Due Diligence* nos **Processos de Contratação Com Disputa**. Na análise realizada, nenhuma empresa foi enquadrada na bandeira vermelha.

Figura 10 - Contratação com disputa exercício de 2026



Fonte: Processo *Due Diligence*

O processo de *Due Diligence* tem sido fundamental para a mitigação de riscos em nossas operações. No 2º trimestre de 2026, foram realizadas 47 (quarenta e sete) *Due Diligence Prévia* em empresas que participaram dos processos de contratação, os números demonstram o comprometimento da equipe do Sesi com a implementação da Política de *Due Diligence*, o que possibilita avaliar a confiabilidade e capacidade de fornecedores e parceiros, reduzindo riscos em nossas negociações.

2.5 Proteção e Privacidade de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 é a lei brasileira que tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento das pessoas.

O Programa de Privacidade e Proteção de Dados do Sesi Tocantins apresenta uma abordagem sistemática para identificar os riscos associados às suas atividades. Isto é realizado através da definição de critérios estabelecidos pela Política de Privacidade de Dados (PL.CO.07) e procedimentos específicos.

Estes critérios e procedimentos garantem a diligência apropriada no relacionamento com terceiros, além de determinar os níveis de risco e as medidas de monitoramento necessárias.

O Sesi implementou uma governança em privacidade de dados que inclui obrigações específicas para todos os envolvidos no tratamento desses dados. Isso abrange desde a realização de ações educativas até a implementação de mecanismos internos de supervisão e mitigação de riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Durante o 2º trimestre de 2026, o Programa de Privacidade vem sendo fortalecido por meio de ações contínuas de comunicação, visando disseminar a cultura de proteção de dados na organização. Adicionalmente, são prestadas orientações técnicas às áreas, incluindo a análise e validação de cláusulas contratuais que envolvam tratamento de dados pessoais, atendimento contínuo de consultas e demandas decorrentes das atividades que requeiram o uso, compartilhamento ou tratamento de dados pessoais, garantindo aderência aos requisitos legais e às diretrizes internas de privacidade.

3. PESSOAS E COMPETÊNCIAS

3.1 Capacitação e Treinamento

A atuação do SESI é conduzida através das pessoas, tornando essencial o cuidado e a constante atualização de conhecimentos e competências. Por essa razão, os novos colaboradores quando da sua contratação, passam por integração, a fim de conhecerem a entidade e os assuntos relevantes para sua atuação profissional.

A Área de *Compliance* promove cultura ética e de integridade por meio de comunicação e treinamento contínuos sobre a Lei Anticorrupção, LGPD, Código de Conduta e Ética, Ouvidoria, políticas, procedimentos e instruções de trabalho, assegurando que todos na organização conheçam seus direitos e responsabilidades.

A equipe de *Compliance* realizou Treinamento dos Programas de *Compliance* e de Privacidade e Proteção de Dados, na Sede e nas Unidades de Negócio. Assim, até o 2º trimestre de 2026 foram realizadas capacitações com 10 (dez) colaboradores treinados, com carga horária média de 2 (duas) horas, totalizando 20 (vinte) horas/capacitação.

Para reforçar o compromisso com a ética e a conduta profissional, todos os colaboradores que participam dos treinamentos assinam o Termo de Compromisso com o Código de Conduta e Ética. Além disso, também recebem um certificado de participação como registro de seu engajamento na construção de um ambiente de trabalho íntegro e transparente.

Figura 11 - Conteúdo Treinamento *Compliance*



Fonte: Área de *Compliance*

Até o 2º trimestre de 2026, a área de *Compliance* disseminou os treinamentos relativos aos Programas de *Compliance* e de Privacidade de Dados para o corpo funcional da sede e das Unidades do SESI.

O SESI Tocantins, por meio das áreas de *Compliance*, treinamento referente ao código de Conduta e Ética, com foco e aplicação aos docentes e colaboradores da escola.

A formação dedicou especial atenção ao assédio moral, detalhando suas manifestações, tipos (vertical, horizontal e organizacional), outras condutas que o caracterizam, bem como assédio sexual e importunação sexual, ressaltando o papel crucial da gestão na prevenção e no tratamento dessas ocorrências.

Adicionalmente, o treinamento delineou estratégias para lidar com outras formas de desvio de conduta, explicitando o fluxo de denúncias e a atuação do Comitê de Ética, responsável pela apuração e aplicação de medidas disciplinares, visando a promoção de um ambiente de trabalho ético.

Além dessas iniciativas, o SESI Nacional disponibiliza a Universidade Corporativa, plataforma de educação corporativa, gerida no regional pela área de Gestão de Pessoas do SESI Tocantins, que tem como objetivo o desenvolvimento contínuo de competências técnicas, comportamentais e estratégicas dos

colaboradores. Por meio de um portfólio estruturado de capacitações alinhadas às diretrizes estratégicas e às necessidades institucionais, a Universidade Corporativa fortalece a cultura de aprendizado, a padronização de práticas e o alinhamento institucional.

Figura 12 – Escola Sesi de Referência de Palmas



Figura 13 – Colaboradores Área Corporativa



3.1 Ações de Comunicação

No que diz respeito às iniciativas de comunicação até o 2º trimestre de 2026, destacamos a comunicação do Programa de *Compliance* e Integridade “Aqui tem *Compliance*”, bem como do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais “Minuto da Proteção de Dados”, cujas ações consolidadas seguem detalhadas:

Figura 14 - Campanha do Programa de *Compliance* e Integridade (1º Trimestre)



Figura 15 - Campanha de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (2º Trimestre)

12. Você sabe o que é "Controle", na terminologia de gestão de riscos organizacionais?

Controle é a medida que mantém e/ou modifica o risco. Controles incluem, mas não estão limitados a qualquer processo, política, dispositivo, prática, ou outras condições e/ou ações que mantêm e/ou modificam o risco.

A adoção de condutas alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

Aqui tem Compliance!
Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Compliance Officer do Sistema FIETO
E-mail: compliance@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741

14. Você sabe qual é o "Propósito" da gestão de riscos organizacionais?

O propósito da gestão de riscos é a criação e proteção de valor, melhorando assim o desempenho, encorajando a inovação e apoiando o alcance de objetivos da entidade.

A adoção de condutas alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

Aqui tem Compliance!
Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Compliance Officer do Sistema FIETO
E-mail: compliance@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741

19. Você sabia que é de fundamental importância que todos os colaboradores entendam a relevância do Programa de Compliance do Sistema FIETO, dando-lhe cumprimento em seu trabalho?

Salientamos, que um Programa de Compliance, por si só, não garante que leis, normas e procedimentos sejam cumpridos.

Isso só pode ser obtido quando cada colaborador cumpre as leis, normas e procedimentos ao executar as suas tarefas, a cada dia.

Por esse motivo, é de fundamental importância que todos entendam a relevância do Programa de Compliance, dedicando-o em seu trabalho.

A Política de Compliance do Sistema FIETO se aplica a todos os Colaboradores (internos, externos e estagiários), bem como aos terceiros e todas as demais partes relacionadas.

A alegação de desconhecimento do documento não será aceita como justificativa no caso de quaisquer desconformidades com a Política referenciada.

Aqui tem Compliance!
Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Compliance Officer do Sistema FIETO
E-mail: compliance@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741

21. Você sabe que na esfera administrativa podem ser aplicadas multas (sanções) às pessoas jurídicas consideradas responsáveis por atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção?

A Lei Anticorrupção prevê a aplicação de sanções aos responsáveis por atos lesivos, além da obrigação da reparação integral do dano causado.

Podendo ser aplicada multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

A adoção de condutas alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

Aqui tem Compliance!
Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Compliance Officer do Sistema FIETO
E-mail: compliance@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741

Destacamos também a campanha “Minuto da Proteção De Dados” do Programa de Privacidade e Proteção de Dados, por meio da disseminação semanal, com temas relevantes para os colaboradores. Vejamos:

Figura 16 - Campanha de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (1º Trimestre)



Figura 17 - Campanha de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (2º Trimestre)

11. Após a LGPD, as organizações poderão continuar a coletar e utilizar dados pessoais?

Sim. As organizações poderão continuar a coletar dados pessoais, com a condição de que tal atividade tenha uma finalidade claramente definida e que tal finalidade esteja fundamentada na LGPD, por meio de suas bases legais de tratamento definidas no artigo 7º.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encargada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741

16. Como se dá o consentimento de crianças e adolescentes?

A LGPD estabelece, no artigo 14, que o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse. Para tratamento de dados de pessoa menor de idade, é necessário consentimento específico e em destaque, dado por, pelo menos, um dos pais ou pelo responsável legal. Os dados de crianças e adolescentes poderão ser coletados sem o consentimento quando for necessário para a sua proteção ou para contatar os pais/responsável legal, sendo utilizados uma única vez e sem armazenamento. Sem consentimento, em nenhum caso, poderão ser repassados a terceiros.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encargada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741

20. O titular pode acionar outros órgãos além da ANPD?

Considerando que o titular de dados tem direitos previstos na LGPD, quando entender que seus direitos foram violados, poderá se reportar à ANPD ou a outros órgãos reguladores, bem como ao Judiciário brasileiro.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encargada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741

23. Com a LGPD, como fica o relacionamento com parceiros comerciais?

Ficarão mais seguros. Todas as organizações e empresas passam a ter a necessidade de se adequarem à LGPD. A adequação à LGPD para as organizações e empresas passa a ser um diferencial de mercado e de competitividade, as mesmas têm que adotar a privacidade, a segurança e transparência como padrão, além de assegurarem os direitos fundamentais de liberdade e privacidade aos titulares dos dados, tudo isso sem comprometer a sua capacidade de inovação e foco no cliente.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encargada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741

Destacou-se, ainda, a campanha "Ambiente + Positivo", realizada no âmbito do Programa de Compliance, com a disseminação de informações voltadas à promoção de um ambiente de trabalho mais saudável e respeitoso, abordando temas relevantes para conscientizar os colaboradores e prevenir condutas que possam comprometer o bem-estar físico, mental e social. Vejamos:

Figura 18 - Campanha de Ambiente de Trabalho + Positivo (2º Trimestre)



1. Vamos conhecer um pouco sobre a temática Álcool, outras drogas e substâncias e, a importância da prevenção nas empresas?

Você sabia que os transtornos mentais e comportamentais relacionados ao uso de álcool, outras drogas e substâncias estão entre os motivos que mais afastam as pessoas do trabalho?

Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e a Organização Mundial da Saúde (OMS), a dependência de álcool e a fármaco-dependência estão presentes em uma relação de tendências mundial de transtornos psicossociais no trabalho.

Reconhecendo como esta questão pode afetar a produtividade, a segurança e até mesmo as relações interpessoais no trabalho, justifica-se a importância da prevenção ao uso e abuso de substâncias nas empresas, tanto para preservar a saúde integral do trabalhador quanto para garantir a produtividade dentro das organizações.

Importante!
Não se iniba, peça ajuda. Quem abusa de álcool ou outras drogas ou substâncias, pode e deve buscar tratamento.

Por um Ambiente de Trabalho + Positivo.

 **Sistema Fieto**
SESI SENAI IEL

2. Vamos conhecer um pouco sobre a temática Álcool, outras drogas e substâncias e a importância da prevenção nas empresas?

Vamos entender um pouco sobre o consumo de drogas, álcool ou outras substâncias em contexto mundial?

A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera como "droga" toda substância não produzida pelo organismo que é capaz de alterar o seu modo de funcionamento. Sendo assim, **álcool, maconha, cocaína, crack e até mesmo medicamentos são considerados drogas**, a diferença é que os medicamentos, quando administrados corretamente, trazem benefícios à saúde.

Embora substâncias como álcool e medicamentos em geral estejam ao alcance de maneira fácil, isso não significa que não sejam drogas e que não representem risco.

Importante!
Não se iniba, peça ajuda. Quem abusa de álcool ou outras drogas ou substâncias, pode e deve buscar tratamento.

Por um Ambiente de Trabalho + Positivo.

 **Sistema Fieto**
SESI SENAI IEL

3. Vamos conhecer um pouco sobre a temática Álcool, outras drogas e substâncias e a importância da prevenção nas empresas?

Vamos entender um pouco sobre os perigos do abuso de substâncias?

Uma das principais características de substâncias como álcool e outras drogas é que elas provocam **dependência**, ou seja, a pessoa passa a consumir uma quantidade cada vez maior para se satisfazer. Como consequência, as mudanças de comportamento acarretadas pelo uso afetam a vida pessoal e o trabalho.

Importante!
Não se iniba, peça ajuda. Quem abusa de álcool ou outras drogas ou substâncias, pode e deve buscar tratamento.

Por um Ambiente de Trabalho + Positivo.

 **Sistema Fieto**
SESI SENAI IEL

4. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

Com o objetivo contínuo de aprimorar seu ambiente de controle, práticas de *Compliance* e garantir a integridade e transparência de suas ações de gestão, o SESI Tocantins mantém uma relação estreita com o Tribunal de Contas da União (TCU).

A instituição avalia meticulosamente as recomendações e determinações emitidas pelo TCU, implementando, quando aplicável e, monitorando a execução dos planos de ação desenvolvidos pelas áreas competentes.

A vigilância das orientações da instância externa, somada às iniciativas internas de reforço dos controles do SESI-DR/TO e, o apoio da governança, garantem que todas as Prestações de Contas sejam submetidas e devidamente aprovadas pelos órgãos colegiados do Tribunal.

No âmbito do SESI-DR/TO, no 2º trimestre não houve deliberações exaradas de Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU), ratificando o compromisso da entidade com a tempestividade e a legalidade.

Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do SESI atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Relembramos que, para o exercício de 2025, seguimos as definições da Instrução Normativa nº 84/2020, que estabeleceu novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela Administração Pública Federal, que vieram a ser estendidas aos Serviços Sociais Autônomos, pelo Acórdão 2424/2020, que aprovou a Decisão Normativa 198/2022, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2025.

O SESI - Departamento Regional do Tocantins, priorizando coerência, confiabilidade e harmonia sistêmica, por meio de sua Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão (UNIPLAN), em colaboração com as áreas de Auditoria Interna e *Compliance*, orienta as demais unidades organizacionais no processo de prestação de contas.

Este processo inclui a consolidação de informações e análises dos resultados, os quais são incorporados ao Relatório de Gestão/Prestação de Contas e divulgados para a sociedade por meio do portal da transparência da instituição.

<http://transparencia.sesi-to.com.br/DemonstracaoResultados#relatorio-de-gestao>

O Relatório de Gestão do Exercício de 2025 do SESI Tocantins, foi aprovado pela resolução nº 001/2026 do Conselho Regional do SESI Tocantins e Conselho Nacional Resolução CN-SESI nº 0019/2026 publicada no Site Oficial da Instituição.

5. MECANISMOS DE MONITORAMENTO

5.1 Canal de Denúncia e Ouvidoria

A Ouvidoria desempenha um papel fundamental no Programa de Integridade, com suas atividades coordenadas pelo (a) Ouvidor (a). As denúncias recebidas são acompanhadas pela ouvidoria e tratadas pelo Comitê de Ética, cujos membros são designados previamente por meio de Portaria específica, de acordo com critérios definidos.

A Ouvidoria é o principal canal de comunicação do Sesi com seus diversos públicos, tanto internos quanto externos. Através dela, é possível esclarecer dúvidas ou fazer reclamações/denúncias sobre desvios éticos ou atos ilícitos, de forma segura, privada e confidencial. Isso garante ao manifestante uma investigação imparcial por meio de um processo interno definido.

Para esse fim, foi instituída a Política de Ouvidoria (PL.CO.06), a qual define as diretrizes e responsabilidades pertinentes. O detalhamento do processo está descrito no Procedimento de Ouvidoria (PS.CO.04). Adicionalmente, casos encaminhados ao Comitê de Ética e que demandem investigação interna estão regulamentados pelo procedimento Tratamento de Denúncia (PS.CO.03).

A demonstração dos resultados da Ouvidoria pode ser acessada na página da Transparência da entidade:

<http://transparencia.sesi-to.com.br/Integridade#relatorio-demonstrativo>

5.2 Auditoria.

A Auditoria Interna é parte do Sistema de Gestão de *Compliance* (SGC), sendo um de seus pilares fundamentais, bem como se enquadra em sua atuação como a terceira linha de defesa. Um dos papéis principais da Auditoria Interna é garantir que os riscos estão sendo gerenciados adequadamente. Desta forma, ressalta-se a importância desta atuação em conjunto com a gestão de riscos e controles internos, a fim de aprimorar a boa prática da governança corporativa.

A Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização,

além de buscar auxiliar a organização na realização de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos no gerenciamento de riscos e de controles internos.

Para a efetividade dos Controles Internos, adotamos o princípio das Três Linhas de Defesas, conforme modelo ilustrado na figura abaixo:

Figura 19 - Modelo das Três Linhas de Defesa



Fonte: *The Institute of Internal Auditors – IIA*, 2020.

6. NORMATIVOS

6.1 Código de Conduta e Ética

O SESI Tocantins é comprometido com a integridade corporativa e com práticas de princípios éticos em toda a sua cadeia de valor. Assim, instituiu o Código de Conduta e Ética, instrumento fundamental para a integridade, estando atrelado ao Programa de *Compliance* do Sistema FIETO.

Figura 20 – Código de Conduta e Ética



Fonte: *Compliance*

O SESI acredita que é imprescindível um comportamento ético perante seu público de relacionamento. O código de Conduta e Ética reúne orientações acerca dos princípios, valores e condutas que devem ser cumpridos por todos, de forma persistente e contínua, no desempenho de suas atividades e no relacionamento com clientes, dirigentes, colaboradores, fornecedores, parceiros e demais públicos de interesse.

Todos os colaboradores e dirigentes são requeridos a assinar termos de compromisso com o Código de Conduta e Ética, concordando com suas regras e orientações e, se comprometendo a cumpri-las integralmente. Além disso, os terceiros assumem este compromisso por meio de cláusulas contratuais específicas.

6.2 Políticas e Normas

O SESI Tocantins mantém um conjunto de políticas, procedimentos e instruções de trabalho padronizados e amplamente divulgados para guiar a execução das atividades dos processos. A aprovação desses documentos segue um processo formal que inclui a revisão e avaliação por parte das áreas, do corpo técnico e dos gestores, culminando na aprovação final pela alta administração antes de sua implementação.

A equipe de *Compliance*, em colaboração com as Unidades Corporativas, realiza análises críticas e revisões periódicas dos procedimentos e instruções de trabalho. Este processo tem como objetivo alinhar os normativos às políticas e procedimentos de *Compliance*, Privacidade de Dados (LGPD) e ao Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO.

Além das políticas e procedimentos destacados na tabela 1 - Normas Internas, a instituição possui outros documentos normativos, os quais passam por análise, elaboração e revisões, sempre identificando melhorias nos processos.

No 2º trimestre de 2026, houve a elaboração de procedimentos da área Corporativa do SESI.

- ✓ IT.CP.21 Pagamento de Despesas Fixas por Débito
- ✓ IT.CP.22 Reembolso de valor de receita de Cliente

Tabela 1 - Normas Internas

Código	Número	Descrição
PL.CP	01	Política de Segurança da Informação
PL.CO	01	Política de <i>Compliance</i>
PL.CO	02	Política de Riscos
PL.CO	03	Política de Controle Interno
PL.CO	04	Política de Consequências
PL.CO	05	Política de <i>Due Diligence</i>
PL.CO	06	Política de Ouvidoria
PL.CO	07	Política de Privacidade de Dados -LGPD
PS.CO	01	Auditoria Interna
PS.CO	02	Ouvidoria
PS.CO	03	Tratamento de Denúncia
PS.CO	04	Gestão de Riscos
PS.CO	05	Processo ANPD
PS.CO	06	Gestão de Incidentes
PS.CO	07	Tratamento de Dados Pessoais
PS.CO	08	Tratamento em Privacidade de Dados

Fonte: Área de *Compliance*

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A área de *Compliance* do Sesi Tocantins atua em conjunto com as unidades organizacionais, a fim de garantir a conformidade, o gerenciamento dos riscos, proteção de dados pessoais e demais mecanismos de controle, com o objetivo de fortalecer a cultura ética, íntegra e transparente da instituição.

O comprometimento da Alta Administração e o engajamento dos colaboradores são base para o sucesso do Programa de *Compliance*. Por isso, o Sesi Tocantins investe em treinamentos que constroem uma cultura interna com ética e responsabilidade. O melhor impulsionador da conformidade é o comportamento de cada indivíduo.

Assim, o Sesi Tocantins acredita que a chave para um Programa de *Compliance* eficaz, reside na conduta individual, no comprometimento e no suporte prestado pela Alta Administração. O *Compliance* não se trata apenas de regras e normas, mas sim de uma cultura ética e de responsabilidade que permeia toda a organização.

Deste modo, cada colaborador, desde a Alta Administração até a linha de frente, tem um papel fundamental na construção e na manutenção de um ambiente íntegro e transparente.

